



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/2018

O Município de Curitiba comunica aos interessados, que realizara **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CHANCELA DOS EVENTOS REALIZADOS PELAS EMPRESAS CADASTRADAS E INTERESSADAS EM REALIZAR EVENTOS DE CORRIDA E/OU CICLISMO NO MUNICÍPIO DE CURITIBA COM PROGRAMAÇÃO PARA O ANO DE 2019**, cujo objeto assim se resume:

1. OBJETO: EMPRESAS INTERESSADAS EM REALIZAR EVENTOS DE CORRIDA DE RUA E/OU CICLISMO NA CIDADE DE CURITIBA COM PROGRAMAÇÃO PARA O ANO DE 2019, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Curitiba.

2. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos deverão ser apresentados no dia 25 de outubro de 2018 das 09h às 11h no Centro de Referência de Esporte e Atividade Física – CREAM localizado na rua Augusto de Mari nº 2150 – Bairro Vila Guaira.

3. EDITAL: Este edital poderá ser visualizado através do *website* www.curitiba.pr.gov.br ou obtido junto à SMELJ no endereço supra mencionado ou ainda através de solicitação via e-mail: esporte@smelj.curitiba.pr.gov.br

4. INFORMAÇÕES: As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do Edital, deverão ser dirimidos **somente** com a Comissão Especial, mediante solicitação **por escrito**, através de documento protocolado diretamente na SMELJ ou através do e-mail supra citado.

Curitiba, 05 de outubro de 2018.

Emilio A. Trautwein
SECRETÁRIO MUNICIPAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Curitiba, através de Comissão Especial devidamente designada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude com os membros nomeados pela Portaria Secretarial 05, de 04 de Setembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, utilizando subsidiariamente os dispositivos do Decreto Municipal nº 2038/2017, mediante as condições previstas no presente Edital.

1.2. O presente Edital destina-se a empresas cadastradas conforme edital de Chamamento Público nº 040/2018 até a data de 24 de outubro de 2018.

2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. O presente Edital tem por objeto a chancela de **EMPRESAS INTERESSADAS EM REALIZAR EVENTOS DE CORRIDA DE RUA E/OU CICLISMO NA CIDADE DE CURITIBA COM PROGRAMAÇÃO PARA O ANO DE 2019** conforme previsto neste edital.

2.2. Este Edital e seus respectivos anexos ficarão disponíveis no site www.curitiba.pr.gov.br, e na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Curitiba – SMELJ, sediada na Rua Solimões, 160, Alto São Francisco, nesta Capital, durante o período de vigência e no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DAS EMPRESAS

3.1 O presente Chamamento Público será realizado para empresas cadastradas na Secretaria Municipal do Esporte Lazer e juventude conforme edital de Chamamento Público nº 040/2018 e que estejam regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto e que satisfaçam integralmente as condições deste documento.

4. DOS VALORES

4.1. Não haverá qualquer valor monetário pago pela Prefeitura Municipal de Curitiba ou pagas pelas empresas para o processo deste edital.

5. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/2018

5.1. O edital de Chamamento Público nº 040/2018 para cadastramento das empresas interessadas em realizar eventos de corrida e/ou ciclismo na cidade de Curitiba para o ano de 2019 está disponível no site da Prefeitura Municipal de Curitiba através do link <http://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamentos-2018/146> ou na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude de Curitiba – SMELJ, sediada na Rua Solimões, 160, Alto São Francisco.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/2018

6. PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1. Serão consideradas HABILITADAS as empresas que realizaram o cadastro na Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude conforme edital de Chamamento Público nº 040/2018 até a data de 24 de outubro de 2018 e que possuam o cadastro da empresa com documentação atualizada no sistema E-compras Curitiba <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br/>

7. PROTOCOLO DOS PROJETOS

7.1. Poderão apresentar os projetos as empresas consideradas HABILITADAS.

7.2. Os projetos serão apresentados no dia **25 de outubro de 2018** no Centro de Referência de Esporte e Atividade Física – CREAF, localizado na Rua Augusto de Mari, nº 2150 – Bairro Vila Guaira das 09 às 11 horas (horário de Brasília) em envelope lacrado contendo etiqueta fixada no envelope conforme abaixo:

Projeto 2019

Empresa:
CNPJ:
Data Pretendida:
Modalidade: Exemplo (corrida ou ciclismo)

7.3. Modelo de projeto a ser apresentado dentro do envelope deve conter os seguintes itens:

- a. Nome da proponente, endereço CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;
- b. Nome do Evento;
- c. Proposta do Evento;
- d. Data do Evento;
- e. Primeiro Local Proposto;
- f. Segundo Local Proposto;
- g. Primeiro Percurso Proposto;
- h. Segundo Percurso Proposto;
- i. Público Estimado;
- j. Horário do Evento;
- k. Conter os itens opcionais (anexo II) para desempate em caso de uma ou mais empresa solicitar a mesma data.

7.4. Os locais e percursos propostos serão autorizados somente através as anuências dos órgãos competentes.

7.5. A participação nesta seleção de projetos importa à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste documento, bem como na observância das normas administrativas e técnicas aplicáveis.

7.6. As empresas deverão apresentar um projeto por data solicitada.

7.7. As empresas poderão apresentar mais de um projeto para o calendário 2019.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/2018

7.8. Os envelopes lacrados pelas empresas serão abertos no mesmo local e data da entrega às 13h30.

7.9. Se uma ou mais empresa solicitar a mesma data, será realizado o desempate através da pontuação dos itens opcionais (anexo II).

7.10 Os itens opcionais (anexo II) deverão estar incluídos no projeto apresentado.

8. ITENS OPCIONAIS

8.1. **Item Opcional 01:** ofertado pelo proponente 20 vagas oferecidas no evento, de forma gratuita, tendo como kit apenas o chip, medalha e numeral de peito, para Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude a serem utilizadas por alunos cadastrados nos Centros de Esporte e Lazer de Curitiba. Neste item soma-se 0,5 ponto.

8.2. **Item Opcional 02:** ofertado pelo proponente 150 medalhas conforme descritivo no anexo I a serem utilizados em eventos sociais para crianças e jovens promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Este item deverá ser entregue até três dias antes do evento proposto. Neste item soma-se 0,5 ponto.

8.3. **Item Opcional 03:** ofertado pelo proponente 100 lanches conforme descritivo no anexo I a serem utilizados em eventos sociais para crianças e jovens promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Este item deverá ser entregue até três dias antes do evento proposto. Neste item soma-se 0,5 ponto.

8.4. **Item Opcional 04:** ofertado pelo proponente 20 cones novos conforme descritivo no anexo I a serem utilizados em eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Este item deverá ser entregue até três dias antes do evento proposto. Neste item soma-se 0,5 ponto.

8.5. **Item Opcional 05:** ofertado pelo proponente 40 das vagas oferecidas no evento, de forma gratuita, tendo como kit apenas o chip, medalha e numeral de peito, para Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude a serem utilizadas por alunos cadastrados nos Centros de Esporte e Lazer de Curitiba. Neste item soma-se 1 ponto.

8.6. **Item Opcional 06:** ofertado pelo proponente 300 medalhas conforme descritivo no anexo I a serem utilizados em eventos sociais para crianças e jovens promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Este item deverá ser entregue até três dias antes do evento proposto. Neste item soma-se 1 ponto.

8.7. **Item Opcional 07:** ofertado pelo proponente 200 lanches conforme descritivo no anexo I a serem utilizados em eventos sociais para crianças e jovens promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Este item deverá ser entregue até três dias antes do evento proposto. Neste item soma-se 1 ponto.

8.8. **Item Opcional 08:** ofertado pelo proponente 40 cones novos conforme descritivo no anexo I a serem utilizados em eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Este item deverá ser entregue até três dias antes do evento proposto. Neste item soma-se 1 ponto.

8.9. **Item Opcional 09:** ofertado pelo proponente 600 medalhas conforme descritivo no anexo I a serem utilizados em eventos sociais para crianças e jovens promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Este item deverá ser entregue até três dias antes do evento proposto. Neste item soma-se 2 pontos.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/2018

8.10 **Item Opcional 10:** ofertado pelo proponente 400 lanches conforme descritivo no anexo I a serem utilizados em eventos sociais para crianças e jovens promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Este item deverá ser entregue até três dias antes do evento proposto. Neste item soma-se 2 pontos.

8.11 **Item Opcional 11:** ofertado pelo proponente 80 cones novos conforme descritivo no anexo I a serem utilizados em eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude. Este item deverá ser entregue até três dias antes do evento proposto. Neste item soma-se 2 pontos.

8.12 Será considerado vencedora a empresa que obter o maior número de pontos considerando os itens opcionais de 01 a 11.

8.13 Caso duas ou mais empresas persistirem no empate será considerado o item opcional 12 para desempate:

Item Opcional 12 (Para Desempate de Pontuação): ofertado pelo proponente vagas de forma gratuita, tendo como kit o chip, medalha, camiseta e numeral de peito, para Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude a serem utilizadas por alunos cadastrados nos Centros de Esporte e Lazer de Curitiba. Neste item soma-se 0,1 ponto a cada 10 vagas oferecidas; **Será considerada vencedora a empresa que oferecer maior número de vagas, persistindo o empate será realizado sorteio.**

8.14 Caso a empresa seja considerada vencedora sem utilizar o item 12, neste caso, não há obrigatoriedade do fornecimento deste item.

8.15 Os itens opcionais devem estar incluídos no projeto e serão destinados a ações da Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude com fins educacionais, sociais e ou esportivos.

8.16 Ainda que não haja empate a proponente terá que atender os itens opcionais de 01 a 11 propostos no projeto apresentado.

8.17 O julgamento e a classificação das propostas são atos executivos da Comissão que, em consequência, reserva-se ao direito de classificar as propostas de acordo com este edital.

8.18 Após analisados e validados pela CAEEL as propostas serão homologadas.

8.19 Se ainda houver datas disponíveis **após** a reunião do dia 25 de outubro de 2018, será realizado novo processo de protocolos de projetos para empresas HABILITADAS, com nova data constando na ata de fechamento da reunião.

9. HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após analisados e validados pela CAEEL as propostas serão homologadas no site da Prefeitura Municipal de Curitiba através da Ata da reunião e no diário oficial do município.

9. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS

9.1. Os itens opcionais constantes no projeto deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Itens Opcionais 01, 05 e 12 deverão estar dispostos para SMELJ com trinta dias de antecedência do evento.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/2018

- b) Itens Opcionais 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 deverão ser entregues obrigatoriamente com no mínimo cinco dias úteis de antecedência ao evento proposto.

9.2. Dez dias úteis antes do evento a empresa deverá enviar para o e-mail caeel@smelj.curitiba.pr.gov.br o mapa com percurso e descritivo em PDF com todas as ruas utilizadas. Este item não se aplica em percursos dentro de parques.

9.3. Na quinta-feira que antecede o evento a empresa deverá enviar para o e-mail caeel@smelj.curitiba.pr.gov.br em um único documento PDF os seguintes itens:

- a) Anuência da Secretaria Municipal de Trânsito – SETRAN;
- b) Anuência da Urbanização de Curitiba – URBS;
- c) Anuência da Federação Esportiva correspondente ao evento;
- d) Anuência da Delegacia Móvel para Atendimento a Futebol e Eventos – DEMAPE;
- e) Anuência da Polícia Militar do Paraná – PMPR;
- f) Anuência para o uso de Parques junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA (quando for o caso);
- g) Anuência para o uso de Praças junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA (quando for o caso);
- h) Certificado do Corpo de Bombeiros do Paraná;
- i) Cópia da Autorização de Emissão Sonora junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA;
- j) Cópia da ART referente a instalações estruturais;
- k) Cópia da ART referente a serviços de som e iluminação;
- l) Cópia do Contrato de Locação de Ambulâncias;
- m) Cópia do Contrato do Seguro dos Participantes contra danos pessoais;
- n) Cópia do Contrato de Contratação de Banheiros Químicos;
- o) Cópia do Contrato com Empresa de Limpeza ou Termo de Compromisso assinado junto a SMMA;
- p) Cópia do boleto da Secretaria Municipal de Finanças de Curitiba referente ao Recolhimento do Imposto Sobre Serviço – ISS.

9.4. Os eventos com mais de 1999 participantes em local aberto, além da apresentação documental para CAEEL (Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer), deverão seguir os regimentos da CAGE – Comissão de Avaliação de Grandes Eventos.

9.5. É obrigatório o envio do relatório final do evento através do e-mail caeel@smelj.curitiba.pr.gov.br em até três dias úteis após a realização do evento, com os seguintes dados:

- a) Número total de participantes inscritos
- b) Número de pessoas com deficiência
- c) Número de inscritos de 15 a 29 anos de idade
- d) Número de inscritos acima de 60 anos de idade
- e) Número de mulheres
- f) Público total do evento

10. SISTEMA DE PONTUAÇÃO DAS EMPRESAS

10.1. A pontuação será realizado por empresa e por evento da seguinte forma:

- a. A não entrega dos itens opcionais no prazo determinado conforme item 9.1, perda de 0,5 ponto por item.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/2018

- b. A não entrega do mapa com percurso e descritivo em PDF com todas as ruas utilizadas no prazo determinado conforme item 9.2, perda de 0,5 ponto.
- c. A não entrega no **prazo** determinado dos documentos especificados conforme item 9.3 perda de 0,5 ponto por documento não apresentado.
- d. A não entrega do relatório final do evento conforme item 9.5 perda de 0,5 ponto.
- e. Relatório negativo da SETRAN, perda de 02 pontos por item.
- f. Relatório negativo da Federação de Atletismo do Paraná (FAP), perda de 02 pontos por item.
- g. Relatório negativo da URBS, perda de 02 pontos por item.
- h. Relatório negativo da SMMA, perda de 02 pontos por item.

10.2. Os pontos serão somados por empresa em todos os eventos propostos no calendário 2019 e serão válidos para o ano de 2020.

10.3. Realização do evento sem a entrega de um ou mais documentos conforme item 9.3, o proponente **não** poderá realizar ações com a chancela da CAEEL no ano de 2020.

10.4. Realização do evento sem anuência da CAGE (Comissão de Avaliação de Grandes Eventos - SMU), quando o evento ultrapassar as 1999 participantes, o proponente **não** poderá realizar ações com a chancela da CAEEL no ano de 2020.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar no todo ou em parte o presente Chamamento Público de Cadastramento visando o interesse da Administração Pública, devendo anulá-lo por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Cadastramento, na forma da lei.

11.3. **A CAEEL poderá incluir a qualquer momento ações e/ou eventos no calendário oficial da Prefeitura Municipal de Curitiba, desde que haja interesse público, independentemente do número de eventos já existentes.**

11.4. Nenhuma empresa possui exclusividade nas datas do calendário oficial.

11.5. No caso de eventos em parques, devem-se respeitar as regras da SMMA.

11.6. Passeios ciclísticos e caminhadas poderão ser incluídos no calendário oficial, desde que, aprovado pelos órgãos competentes e enviado para CAEEL.

11.7. A empresa poderá desistir do projeto apresentado no dia da reunião **25 de outubro de 2018** sem a perda de pontos.

11.8. Caso a empresa venha a desistir do projeto apresentado com sessenta dias ou mais antes do evento, a mesma sofrerá punição com a perda de 0,5 ponto.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude
Rua Solimões 160, São Francisco – Curitiba/PR
CEP: 80.510-325
Telefone: (41) 3350-3784

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/2018

11.9. Caso a empresa venha a desistir do projeto apresentado com cinquenta e nove dias ou menos do evento a mesma sofrerá punição de 2 pontos.

11.10 Não é permitido a transferência de data para outra empresa.

Emilio A. Trautwein
SECRETÁRIO MUNICIPAL



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/2018

ANEXO I / CALENDÁRIO 2019

DATA	DESTINAÇÃO PRIMÁRIA	DATA	DESTINAÇÃO SECUNDÁRIA Percurso da rua Dario Lopes dos Santos ou percurso sob anuência da SETRAN e URBS	DATA	LOCAL	DESTINAÇÃO PARQUES
06/jan		06/jan				
13/jan		13/jan				
20/jan		20/jan				
				23/24jan Quarta/Quinta Feira	Parque Barigui	
27/jan		27/jan		26 ou 27/01	Parque Barigui	
03/fev		03/fev		02 ou 03/02	Parque Tingui	
10/fev	Meia Maratona					
17/fev		17/fev				
				20/21fev Quarta/Quinta Feira	Parque Barigui	
24/fev		24/fev				
				06/07mar Quarta/Quinta Feira	Parque Barigui	
10/mar		10/mar		10/mar	Parque Barigui	
17/mar		17/mar		15/mar	Parque Barigui	1ª Ultra Maratona de Curitiba
24/mar	GP de Ciclismo SMELJ	24/mar				
31/mar		31/mar				
07/abr	1ª Etapa SMELJ	07/abr				
14/abr		14/abr		14/abr	Parque Barigui	1ª Etapa - Circuito Infantil SMELJ
21/abr		21/abr				
				24/25abr Quarta/Quinta Feira	Parque Tingui	



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/2018

28/abr		28/abr				
01/mai		01/mai				
05/mai	Meia Maratona					
12/mai		12/mai				
19/mai		19/mai	1ª Etapa Copa de Ciclismo SMELJ	18 ou 19/05	Parque Barigui	
				22/23mai Quarta/Quinta Feira	Parque Barigui	
26/mai		26/mai				
02/jun	2ª Etapa SMELJ	02/jun				
09/jun		09/jun		09/jun	A definir	2ª Etapa - Circuito Infantil SMELJ
				12/13jun Quarta/Quinta Feira	Parque Tingui	
16/jun		16/jun				
23/jun		23/jun				
30/jun		30/jun		29 ou 30/jun	Parque Barigui	
07/jul		07/jul		06/07 jul	Parque Tingui	
14/jul	Corrida Entre Parques SMELJ	14/jul				
				17/18 jul Quarta/Quinta Feira	Parque Barigui	
21/jul		21/jul				
28/jul		28/jul	2ª Etapa Copa de Ciclismo SMELJ			
04/ago	Meia Maratona					
11/ago		11/ago				
18/ago	3ª Etapa SMELJ	18/ago				
				21/22 ago Quarta/Quinta Feira	Parque Barigui	
25/ago	Corrida das Nascentes do Iguaçu	25/ago		24 /25 ago	Parque Barigui	



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/2018

		01/set		01/set	Parque Guairacá	3ª Etapa - Circuito Infantil SMELJ
		08/set				
		15/set				
				18/19 set Quarta/Quinta Feira	Parque Tingui	
22/set	CORRIDA DA SETRAN	22/set				
29/set		29/set				
06/out	4ª Etapa SMELJ	06/out		05 ou 06/10	Parque Barigui	
				10 out Quinta Feira	Parque Tingui	
12/out		12/out				
13/out		13/out				
20/out		20/out				
27/out		27/out		26 ou 27/10	Parque Barigui	
		03/nov				
		10/nov		10/nov	Parque Barigui	4ª Etapa - Circuito Infantil SMELJ
		10/nov		09 ou 10/11	Parque Tingui	
				13/14 nov Quarta/Quinta Feira	Parque Barigui	
17/nov	MARATONA					
		24/nov	3ª Etapa Copa de Ciclismo SMELJ	23 ou 24/11	Parque Barigui	
01/dez		01/dez				
08/dez		08/dez	Meia Maratona – Circuito Alternativo de 11 km			
				11/12 dez Quarta/Quinta Feira	Parque Tingui	
		15/dez				



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/2018

ANEXO II

ITENS OPCIONAIS

MEDALHA PARA PREMIAÇÃO, fundida, com acabamento de superfície no banho ouro. Espessura de 3 a 4 mm, diâmetro de 6 a 7 cm, peso de 80 a 90 gr, acabamento conforme layout abaixo, fita em poliéster com 2,5 cm de largura e 80 cm de comprimento. O modelo deve ser aprovado pela Secretaria Municipal do Esporte Lazer e Juventude.



CONE SEMI FLEXÍVEL NOVOS, de 75 cm de altura, na cor laranja, injetado em PEBD (Polietileno de baixa densidade) numa peça única com duas faixas refletivas brancas e lisas coladas no corpo do cone, com retro refletância de 250 candelas, conforme norma da ABNT NBR 14.644. Com 2 janelas para passagem de fita zebra e 2 pinos para encaixe de correntes na parte superior, além de 4 sapatas e 4 janelas na parte inferior do corpo do cone próximos a base para evitar vácuo quando do empilhamento, facilitando a retirada da pilha. Modelo abaixo:



LANCHES - O kit deverá ser embalado individualmente, em cartucho plástico transparente e cada produto deverá ter ainda no mínimo 6 meses de validade. Contendo: 01 suco/néctar de frutas de 200ml, em embalagem longa vida, 01 barra de cereal de 20 a 30g, 01 barra de chocolate ao leite de 25g a 30g, 01 sachê de biscoito salgado de 25g a 30g, 01 sachê de biscoito doce de 25g a 30g.